



DECRETO N.º 013/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre retificação de área declarada como utilidade pública e de desapropriação, referente ao imóvel que especifica e dá outras providências.”

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica retificada a área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto n.º. 046/2015, de 18 de Maio de 2015, referente ao imóvel a seguir especificado, cujo objetivo é regularizar a área de Servidão de Passagem averbada na Matrícula 42.329, sob n.º. 1/42.329 (2º O.R.I DE CATANDUVA/SP) e dar continuidade na Estrada Municipal (TAB-316), com 12 metros de domínio, objetos das matrículas n.ºs. 42.328 e 42,329, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, cujos proprietários eram Paulo Roberto de Toledo e s/m Josuema Antônia Pinotti de Toledo, tendo como proprietário atual a empresa PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, consistente no fracionamento dos terrenos, assim discriminados:

I - “Uma Gleba de Terras com área de 0,2335 Hectares e Perímetro de 792,22 metros quadrados, destacada da Propriedade – Sítio Recanto, situada no distrito e município de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AHA-M-6843**, de coordenadas -**20°51'11.888”** e **-48°59'47.058”**; deste, segue confrontando com o **SÍTIO RECANTO**, Matrícula n.º. 42.328 (2º O.R.I de CATANDUVA/SP), propriedade de **PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com o seguinte azimute e distância: 145°16' e 390,29 m até o vértice **AHA-M-6837**, de coordenadas **-20°51'22.318”** e **-48°59'39.369”**; deste, segue confrontando com o **SÍTIO SANTA ESMERALDA**, Matrícula n.º 5.689 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **JOSÉ EDWARD BARBERATO E ANDRÉ GUSTAVO MASENINI BARBERATO**, com a seguinte azimute e distância: 250°01' e 6,21 m até o vértice **AHA-M-6837- A**, de coordenadas **-20°51'22.387”** e **-48°59'39.571”**; deste, segue confrontando com o **SÍTIO RECANTO**, Matrícula n.º. 42.329 (2º O.R.I. DE CATANDUVA-SP), propriedade de **PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com o seguinte azimute e distância: 325°17' e 389,67 m até o vértice **AHA-M-6844 – A**, de coordenadas **-20°51'11.973”** e **-48°59'47.247”**; deste segue confrontando com o **SÍTIO CANTINHO II**, Matrícula n.º 31.314 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **RICARDO SERON CARVALHO** e s/m **GRAZIELI RAGNOLLI GRANDOLFI CARVALHO**, com o seguinte azimute e distância: 64°25' e 6,06 m até o vértice **AHA-M-6843**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.





II - “Uma Gleba de Terras com área de 0,2340 Hectares e Perímetro de 791,97 metros quadrados, destacada da Propriedade – Sítio Recanto, situada no distrito e município de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AHA-M-6843 - A**, de coordenadas **-20°51'11.804” e -48°59'46.868”**; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO, Matrícula nº. 42.328 (2º O.R.I de CATANDUVA/SP), propriedade de PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com o seguinte azimute e distância: 145°16’ e 389,62 m até o vértice **AHA-M-6837 - B**, de coordenadas **-20°51'22.216” e -48°59'39.192”**; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL (TAB-316), com o seguinte azimute e distância: 238°29’ e 6,00 m até o vértice **AHA-M-6837**, de coordenadas **-20°51'22.319” e -48°59'39.369”**; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO, Matrícula nº. 42.329 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com o seguinte azimute e distância: 325°16’ e 390,29 m até o vértice **AHA-M-6843**, de coordenadas **-20°51'11.888” e -48°59'47.058”**; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO, Matrícula nº 42.328 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com a o seguinte azimute e distância: 68°48’ e 6,07 m até o vértice **AHA-M-6843 - A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã SP, 24 de Fevereiro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente
da Diretoria Administrativa